

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 017/2021/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E**, que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, PARA PLENO ATENDIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES (RDC ANVISA 222/2018 E RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005), TENDO EM VISTA A GARANTIA DA SEGURANÇA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS, VISTO QUE A COLETA E TRANSPORTE INADEQUADO DESSES RESÍDUOS PODEM TRAZER RISCOS A TODOS OS**

FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NESSE PROCESSO, À POPULAÇÃO E AO MEIO AMBIENTE.

INDICADORES DE VARIAÇÃO DE PESO

GRUPO	MÉDIA APROXIMADA MENSAL - KG
A	13.400
B	45
E	700
LÂMPADA	43 UNIDADES

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 08 (oito) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br ,contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 017/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
04 de fevereiro de 2021	Data limite para recebimento das propostas
08 de fevereiro de 2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
10 de fevereiro de 2021	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada na presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou

caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os iguais;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada na **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br

8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E** no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 30 de Janeiro de 2021.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

Anexo I - Termo de Referência de Prestação de SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann¹

1. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE 1 – Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos A, B e E.

1.1. A **CONTRATADA** deverá possuir as seguintes especificações/características:

Qtde	Descrição do Item
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde;
01	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos;
01	Projetos e Licenciamentos Ambientais;
01	Treinamentos e Assessorias Ambientais;
01	Comercialização de uma linha completa de produtos para o correto acondicionamento dos Resíduos de Saúde;
01	Disponibilização de protocolos vigentes sobre as boas práticas no gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde na atenção à saúde de indivíduos suspeitos ou confirmados pelo coronavírus (Covid -19).

2. Da Classificação dos resíduos de serviços de saúde

2.1. Para fins de atendimento ao objeto do certame, as classificações adotadas para os Resíduos de Serviços de Saúde são as definidas pela Resolução CONAMA nº 358/2005 e pela RDC ANVISA nº 222/2018, cujo teor define:

2.1.1. **GRUPO A:** Resíduos com a presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. É subdividido em:

2.1.1.1. **A1** Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas,

¹ No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

resíduos de laboratórios de manipulação genética, Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.

Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

2.1.1.2. **A2** Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

2.1.1.3. **A3** Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

2.1.1.4. **A4** Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.

Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.

Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons. Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.

Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.

Carcaças, peças anatômicas vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.

Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

2.1.1.5. A5 Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarifantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

2.1.2. GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade: produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de

medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.

Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.

Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).

Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.

Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

2.1.3. GRUPO E: Materiais perfuro cortantes ou escarifantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

3. Das Obrigações e Responsabilidades

3.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde – RSS ‘A’, ‘B’ e ‘E’, nos prazos e condições compactuadas;

3.2. Utilizar somente pessoal técnico qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, para a execução dos serviços ora contratados, mantendo no seu quadro responsável técnico de nível superior devidamente qualificado;

3.3. Cumprir rigorosamente as normas e regulamentos de segurança e medicina do trabalho;

3.4. Empregar, na execução dos serviços, materiais e equipamentos adequados, monitorando sempre a qualidade, em estrito cumprimento das

legislações, resoluções e disposições pertinentes, com o objetivo de garantir a segurança e eficácia dos serviços ora contratados;

3.5. Exigir dos colaboradores o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs específicos para cada área de trabalho, bem como a aplicabilidade das normas de biossegurança no ambiente laboral;

3.6. Executar serviços em perfeita harmonia e concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

3.7. Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços;

3.8. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços compactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e do hospital onde serão prestados os serviços;

3.9. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato;

3.10. A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato;

3.11. A CONTRATANTE deverá assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados;

3.12. A CONTRATANTE deverá fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Após a divulgação do resultado do **Cotação Pública de Preço n. 017/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

4.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

4.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

4.1.3. Cartão CNPJ;

4.1.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

4.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

4.1.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

4.1.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

4.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço²**1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 017/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador sr. _____ apresenta sua proposta de preço³ para a Cotação Pública de Preço n. 017/2021 para a prestação de **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E** _____ contida no LOTE _____, conforme planilha abaixo⁴:

LOTE	Descrição do Item ⁵	Valor Unitário	Valor Mensal
	GRUPO A1, A4 e E		
	GRUPO A2, A3, A5 e B		
	LÂMPADAS		
			Total/mês⁶

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

² O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

³ Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

⁴ Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

⁵ Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

⁶ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.